

PORTARIA n. 14/2020/DPPR/CIANORTE

Revoga a Portaria nº 13/2020/DPPR/CIANORTE e dispõe sobre o regime especial de teletrabalho, em razão da epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus).

A DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ COORDENADORA DA SEDE DE CIANORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 109/2020 do Defensor Público-Geral, bem como o comunicado do Defensor Público Geral com recomendações acerca da prevenção da pandemia COVID 19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação 02/2020 emitida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 314 do CNJ e comunicado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º. Implementa-se o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública de Cianorte, na atividade-fim e atividade-meio, por tempo indeterminado, nos termos a seguir disposto e do plano de trabalho anexo.

Parágrafo único. Os servidores e estagiários deverão estar disponíveis no e-mail funcional, bem como por telefone durante o horário normal de expediente, em teletrabalho,

realizando as atividades previamente determinadas pela chefia imediata.

Art. 2º. O atendimento ao público será realizado através do contato telefônico (44) 99124-2947, a partir das 12 horas até as 17 horas, de segunda a sexta-feira.

§1º. É de responsabilidade dos assistentes técnicos o gerenciamento das mensagens advindas pelo aplicativo Whatsapp Web (remoto), sendo realizado revezamento semanal para cada servidor ou conforme combinação prévia.

§2º É de responsabilidade da coordenadora de sede o atendimento das ligações direcionadas para o contato supramencionado.

§3º Para os casos de acompanhamento processual ou orientações jurídicas, o responsável pelo atendimento telefônico anotará o nome completo e CPF do assistido, área da demanda e, se possível, o número do processo. Após, o servidor comunicará ao setor responsável para dar seguimento à demanda.

Art. 3º. Nas demandas da área de família e sucessão serão limitados 17 (dezesete) atendimentos iniciais e 20 (vinte) mandados por mês.

§1º Em regra, será realizada a triagem socioeconômica pelo assistente técnico através do aplicativo Whatsapp Web (remoto), salvo necessidade de atendimento presencial, devidamente agendado.

§2º Na triagem socioeconômica, toda documentação coletada deverá ser armazenada na pasta criada para o assistido no Google *Drive* da Celepar (sedes-descentralizadas/cianorte).

§3º Somente após a finalização da triagem socioeconômica, com o envio de toda a documentação pelo assistido, será encaminhado para o responsável pelo atendimento jurídico.

§4º Considerando a peculiaridade do caso, o atendimento jurídico poderá ser realizado de forma presencial na sede da Defensoria Pública de Cianorte, mediante prévio agendamento.

§5º As vagas para atendimento jurídico serão asseguradas aos primeiros assistidos que encaminharem toda a documentação necessária para a triagem socioeconômica.

§6º Completando a triagem socioeconômica das primeiras 17 pessoas no mês (demandas iniciais) e 20 pessoas no mês (mandados), não serão realizados novos atendimentos até o próximo mês.

Art. 4º. Excepcionalmente, poderá ser realizado atendimento presencial na sede da Defensoria Pública de Cianorte, após prévia avaliação do superior imediato, desde que tomadas todas as medidas de profilaxia para evitar a propagação de doenças.

§1º Ficará fechada a porta de entrada da sede da Defensoria Pública de Cianorte, sob a supervisão dos serviços de segurança, ainda que nos casos excepcionais de atendimentos agendados.

§2º Não será realizado atendimento ao assistido que não estiver se utilizando de máscara nos moldes determinados Lei Estadual.

§3º O atendimento deve ser realizado exclusivamente em ambiente arejado para os casos urgentes, compatibilizando-o com a manutenção da distância de 2 (dois) metros entre os presentes.

§4º No caso de comparecimento para atendimento presencial urgente, o servidor ou estagiário deverá registrar o ponto eletronicamente ou manualmente, respectivamente.

Art. 5º. O atendimento jurídico relativo à demanda Criminal e de Execução Penal encontra-se suspenso até a designação de um novo Defensor Público para esta atribuição.

Art. 6º. Revoga-se a portaria nº 13/2020/DPPR/CIANORTE.

Art. 7º. Esta Portaria não revoga a Portaria nº 20/2019/DPPR/CIANORTE, apenas suspende os dispositivos em contrário, considerando a situação excepcional ocasionada pela pandemia COVID 19 – Coronavírus.

Art.8º. O serviço de limpeza será realizado duas vezes por semana.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na presente data, com ciência à Corregedoria- Geral e à Segunda Subdefensoria-Geral, e será vigente até que sobrevenha normativa em sentido contrário pelo Defensor Público-Geral ou pelos órgãos superiores desta Instituição.

FERNANDA LUCKMANN SARATT
Defensora Pública
Coordenadora da Sede de Cianorte

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO E METAS

QUEM	FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Sara	Assessora jurídica	Atendimento das demandas iniciais de família e sucessão; atendimento das demandas repassadas pelo Whatsapp; entre outros.
Ronilda	Assessora jurídica	Atendimento das demandas iniciais de família e sucessão; atendimento das demandas repassadas pelo Whatsapp; entre outros
Daphne	Assessora jurídica	Atendimento das demandas iniciais de infância cível e infracional; cumprimento dos andamentos processuais; atendimento das demandas repassadas pelo Whatsapp; entre outros
Taynara	Estagiária de pós-graduação	Cumprimento dos andamentos processuais da família e sucessão; atendimento das demandas recebidas por whatsapp; entre outras.
Tamara	Estagiária de pós-graduação	Atendimento das demandas iniciais de família e sucessão, principalmente das ações revisionais de pensão alimentícia e execução de pensão alimentícia; atendimento das demandas repassadas pelo Whatsapp; entre outros
Lídia	Estagiária de graduação	Atendimentos dos mandados de família e sucessão; atendimento de demandas da infância cível e infracional; atendimentos das demandas solicitadas pelo whataspp; entre outras.
Gabriela	Estagiária de graduação	Atendimentos dos mandados de família e sucessão; atendimentos das demandas solicitadas pelo whataspp; entre outras.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Sede de Cianorte

Cleverson	Assistente técnico	Atendimento inicial das demandas recebidas por WhatsApp; gerenciamento do WhatsApp; atendimento de questões administrativas da sede; responsável pela triagem socioeconômica; entre outras.
Márcia	Assistente técnica	Atendimento inicial das demandas recebidas por WhatsApp; gerenciamento do WhatsApp; atendimento de questões administrativas da sede; responsável pela triagem socioeconômica; entre outras.